

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

SEGUNDA, 15 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1267

## IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito Estado do Tocantins

Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **126720266535**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 023/2026 **1**

### SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2026 **1**

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N° 023/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

#### “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Educação - PME, instituído pela Lei Municipal n° 275, de 19 de junho de 2015, foi elaborado para vigência no decênio 2015-2025, constituindo instrumento fundamental para o planejamento e execução das políticas públicas educacionais do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade das ações, metas e estratégias educacionais previstas no Plano Municipal de Educação, evitando a ausência de instrumento de planejamento educacional vigente no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação - PNE teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, por meio da Lei Federal n° 14.934, de 25 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei n° 2.614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o próximo decênio, prevê em seu art. 6°

que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus respectivos planos decenais de educação em consonância com o novo PNE, no prazo de até um ano contado da publicação da respectiva lei;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação da vigência do PME permitirá a conclusão dos trabalhos de monitoramento e avaliação das metas e estratégias estabelecidas, bem como a elaboração do relatório final de avaliação do plano vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover ampla participação democrática da comunidade escolar, do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e dos demais segmentos da sociedade civil no processo de revisão e elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a importância de garantir o alinhamento do futuro Plano Municipal de Educação às novas diretrizes, metas e estratégias que serão estabelecidas pelo novo Plano Nacional de Educação;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Carrasco Bonito/TO, instituído pela Lei Municipal n° 275, de 19 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento, a avaliação e a atualização dos indicadores referentes às metas e estratégias previstas no PME, visando ao cumprimento dos objetivos estabelecidos e à elaboração do relatório final de avaliação do plano.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e demais instâncias colegiadas, deverá promover os estudos, debates, consultas públicas e demais procedimentos necessários para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes do futuro Plano Nacional de Educação.

**Art. 4º.** A prorrogação prevista neste Decreto tem caráter excepcional e temporário, destinada exclusivamente a garantir a continuidade do planejamento educacional municipal até a aprovação e entrada em vigor do novo Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2026.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO**, através do seu Gestor, torna público para conhecimentos dos

Assinado de forma digital por GILVAN BANDEIRA DA SILVA:00081120109 em 15/06/2026 15:56

interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação:

**PREGÃO PRESENCIAL srp Nº 08/2026.** Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito - TO. Tipo Menor Preço Por Item. **Data de Abertura:** 30/06/2026, às 09h00.

As sessões públicas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, centro, Carrasco Bonito/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima informado, em horário de expediente, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com) ou no site do município, [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br).

Carrasco Bonito/TO, 12 de junho de 2026.

**Inácio Alves da Conceição**

Sec. Mun. de Saúde

716150768290322540569171